



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 916/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08002 Divisão de Pecuária e Saúde Animal

08002/20.602.0010.2014 – Manutenção das Atividades Agropecuária

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08002/4490.52.00.00 – Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.500,00

Total R\$ 11.500,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03001 Administração Geral

03001/04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 11.500,00

Total R\$ 11.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de abril 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal